



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º78/2016 - Secretaria
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2016000001916 - Serviços de Terceiros - Pessoa
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - Licitação, através

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 108.000,00

Cláusula I

Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como LOCATÁRIA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário de Cultura e Turismo, **WASHINGTON BORTOLOSSI**, portador da cédula de identidade RG n.º23266597-7 e do CPF n.º276.421.748-02.

b) Como LOCADOR:

JOSÉ CLOVIS CONSOLINI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º7.533.862 SSP/SP e do CPF n.º867.538.608-78, residente e domiciliado na Rua Henrique Soares de Coimbra, n.º62, Residencial Terras de Santa Cruz, neste Município de Itatiba, estado de São Paulo.

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º78/2016 na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas ao processo administrativo n.º2016000001916.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º78/2016, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento que se dará em 06/06/2019.

Cláusula III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa: **n.º02.00.00** - Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - SP - CEP: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0755 - Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Prefeitura Municipal, 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/Cultura, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 01.110.0000 – Geral, 13.392.0011.2.049 – Manutenção da SCT/Cultura, através da nota de empenho n.º4206-000, no valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Para o exercício de 2020 será feita nova nota de empenho, no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), onerando as dotações orçamentárias correntes.

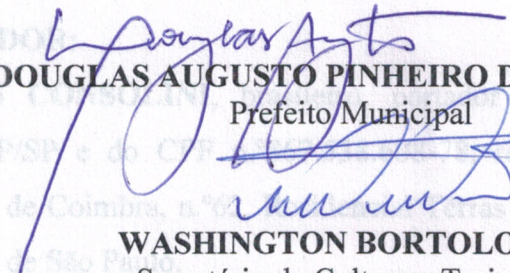
Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

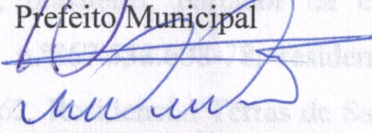
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n.º78/2016, ao qual adere integralmente o presente instrumento aditivo.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

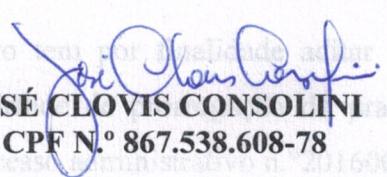
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo de aditamento que, lido e achado conforme, vai assinado em três (03) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 27 MAIO 2019

Pela Locatária:

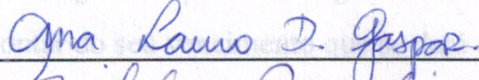
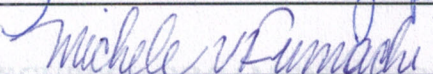

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


WASHINGTON BORTOLOSSI
Secretário de Cultura e Turismo

Pelo Locador:


JOSÉ CLOVIS CONSOLINI
CPF N.º 867.538.608-78

Testemunhas:

- (doze) meses, 1- 
2- 

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º78/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º 2016000001916, firmado em 27 MAIO 2019